



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA  
BOA ESPERANÇA DO SUL/SP**

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990      Lei Municipal n. 304 de 21/11/1997  
Lei Municipal n. 881 de 08/12/2015      Resolução CMDCA 05/2019 de 06/03/2019  
Resolução CMDCA 06/2019 de 06/03/2019      Resolução CMDCA 07/2019 de 09/04/2019  
Lei Federal nº 13.824, de 2019

**EDITAL CMDCA Nº 02/2019**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES  
Boa Esperança do Sul/SP**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Federal nº 13.824, de 2019, Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Lei Municipal nº 304 de 21 de Novembro de 1997 e Lei Municipal nº 881 de 08 de dezembro de 2015. Após análise das documentações dos inscritos função atribuída a Comissão Especial Eleitoral o CMDCA torna público o presente **EDITAL** contendo a relação nominal dos inscritos e seus pareceres de deferimento e indeferimento.

**INSCRITOS DEFERIDOS**

Inscrição	Nome do Inscrito
01	1. TANIA LINO PORTEIRO
02	2. LEILIANE OLIVEIRA CARVALHO
03	3. MARIA RITA TONI COSTA BENASSI
04	4. ADENIZE DA COSTA VOLLET
05	5. CRISTIANO CARLOS DA SILVA
06	6. NOELI RIBEIRO
07	7. MARCIA MALHA DOS SANTOS AUGUSTO
09	8. ANGELA MARIA COSTA ALVES
10	9. DANILO NOGUEIRA GOMES
11	10. LIVIA FREIRE LEMOS PAES

- I- Os inscritos relacionados acima preencheram os requisitos, exigidos no EDITAL CMDCA 01/2019 de 09/04/2019 RETIFICADO em 13/05/2019 e na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA  
BOA ESPERANÇA DO SUL/SP**

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990      Lei Municipal n. 304 de 21/11/1997  
Lei Municipal n. 881 de 08/12/2015      Resolução CMDCA 05/2019 de 06/03/2019  
Resolução CMDCA 06/2019 de 06/03/2019      Resolução CMDCA 07/2019 de 09/04/2019  
Lei Federal nº 13.824, de 2019

**INSCRITOS INDEFERIDOS**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>INSCRITOS</b>
08	1- VANESSA CARVALHO SILVA
12	2- RAQUEL CLETO

- II- Os inscritos indeferidos relacionados acima preencheram os requisitos, exigidos no EDITAL CMDCA 01/2019 de 09/04/2019 RETIFICADO em 13/05/2019 e na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990. Sendo eliminado por **não comparecer** ao EXAME de CONHECIMENTO ESPECIFICO.
- III- Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação dos inscritos, em petição devidamente fundamentada no período de **22/07/2019** á **26/07/2019**, protocolado junto a Comissão Especial Eleitoral.
- IV- Os inscritos que tiverem sua inscrição indeferida ou impugnada terão os dias **26/07** à **09/08**, para apresentação de recursos, que deverá ser protocolado junto a Comissão Especial Eleitoral, que deverá analisar até o dia **12/08**, publicando sua decisão no dia **12/08/2019**, no quadro de editais da Prefeitura Municipal, site da prefeitura e ciência aos candidatos (as).
- V- Em **16/08/2019**, o CMDCA publicará a Relação de Candidatos Habilitados e em **20/08/2019**, publica-se a homologação das candidaturas.
- VI- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site oficial

[www.boaesperanca.sp.gov.br](http://www.boaesperanca.sp.gov.br)

.Boa Esperança do Sul, **19 de julho de 2019.**

Renata Segnini  
Presidente do CMDCA  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

***Encaminhe-se cópias ao Ministério Público - Comarca de Ribeirão Bonito/SP***